



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
CNPJ. 09.072.463/0001-33

LEI Nº 651, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

**Torna obrigatória a realização da alvorada,
durante as festividades do padroeiro São Felix
de Cantalice, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Torna obrigatória a realização da Alvorada matinal, durante as festividades do padroeiro São Félix de Cantalice nessa cidade.

Art. 2º Todos os órgãos públicos e privados, ficam autorizados a apoiarem o presente feito cultural, constando no programa anual.

Art. 3 Esta lei estará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 Revogadas as disposições em contrário.

Salgado de São Félix-PB, 24 de fevereiro de 2021.


JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito